

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	2
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 166, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

Instaura Sindicância Investigativa e designa Comissão.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MÁRCIA CRISTHINA PIMENTEL DE ALMEIDA, Cargo Comissionado Técnico V, Matrícula SIAPE nº 1104071, lotada na Corregedoria da ANAC, FRANCISCO DE JESUS FERREIRA FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 40970, lotado na Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Alagoas, e ELIANE GOMES DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 564456, lotada na Divisão de Convênios do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos constantes do Processo nº 60800.064144/2009-47 a ser instaurada na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

2 - PORTARIA Nº 167, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MÁRCIA CRISTHINA PIMENTEL DE ALMEIDA, CCT-V, Matrícula SIAPE nº 1104071, designada pela Portaria nº 141, de 11 de fevereiro de 2010, publicada no BPS nº 6, de 12 de fevereiro de 2010, da função de Vogal da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 60800.034797/2008-11;

Art. 2º Designar a servidora MARIA DASDORES NEVES DE SOUZA e SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 564567, lotada na Divisão de Convênios do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, para substituir a servidora ora dispensada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado

1 - PORTARIA Nº 165, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Delegar competências aos Gerentes da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 do Anexo I do Regimento Interno, Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, alterada pela Resolução nº 114, de 29 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Gerente de Outorgas de Serviços Aéreos desta Superintendência para exercer as seguintes atividades:

- I - elaborar minutas de termos de autorização;
- II - elaborar proposta de outorga de autorização;
- III - elaborar proposta de outorga de concessão de exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular;
- IV - elaborar parecer sobre anuência prévia para qualquer modificação societária das sociedades empresárias concessionárias;
- V - propor as autorizações de funcionamento jurídico das sociedades empresárias nacionais que pretendam explorar qualquer uma das modalidades de serviço aéreo público;
- VI - elaborar parecer sobre anuência prévia para a transferência do controle societário ou de ações representativas do capital de empresas que importem na transferência da concessão ou do controle societário de empresas concessionárias;
- VII - elaborar minutas de contrato de concessão de serviços de transporte aéreo público regular doméstico de passageiros, carga e mala postal;
- VIII - elaborar proposta de prorrogação, revogação ou anulação de ato de outorga de autorização de prestação de serviços aéreos públicos;
- IX - elaborar proposta de autorização para funcionamento e autorização para operar, no Brasil, de empresa estrangeira de transporte aéreo público internacional regular designada pelo governo de seu país;
- X - acompanhar as atividades dos operadores estrangeiros que atuam no transporte aéreo internacional com o Brasil;
- XI - aprovar operações em código compartilhado ou qualquer operação de caráter comercial, entre empresas de transporte aéreo regular, de caráter doméstico e internacional;
- XII - propor a prorrogação de contratos de concessão de exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular, assim como a intervenção do poder concedente na concessão e a extinção da concessão ou revogação de atos de outorga de autorização e concessão;
- XIII - zelar para que as empresas de prestação de serviços aéreos mantenham regularidade com suas obrigações fiscais e previdenciárias;
- XIV - elaborar parecer sobre consorciação, pool, associação, constituição de grupo entre empresas concessionárias e autorizadas de prestação de serviços aéreos, sempre que importem na transferência da concessão ou do controle societário das empresas concessionárias;
- XV - aprovar modificações dos atos constitutivos das concessionárias, que não importem na alteração do quadro societário;

XVI - aprovar modificações dos atos constitutivos das autorizatárias, de qualquer natureza.

Art. 2º Delegar competência ao Gerente de Normas e Projetos desta Superintendência para exercer as seguintes atividades:

- I - propor normas para a outorga e a exploração de serviços aéreos;
- II - controlar, editar e preparar para publicação os atos normativos da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado;
- III - propor edição de normas ou procedimentos que tenham repercussão nas relações de consumo de serviços aéreos;
- IV - coordenar o processo de harmonização e incorporação das normas internacionais atinentes aos serviços aéreos, bem como monitorar a sua implementação;
- V - assistir aos órgãos da Agência em relação aos assuntos da defesa e proteção dos direitos dos usuários.

Art. 3º Delegar competência ao Gerente de Operações de Serviços Aéreos desta Superintendência para exercer as seguintes atividades:

- I - assegurar às empresas brasileiras de transporte aéreo regular a exploração de quaisquer linhas aéreas domésticas, observadas, exclusivamente, as condicionantes do sistema de controle do espaço aéreo, a capacidade operacional de cada aeroporto e as normas regulamentares de prestação de serviço adequado;
- II - autorizar os horários (HOTRANs) alocados às empresas de serviços aéreos para pouso e decolagem nos aeroportos;
- III - acompanhar as operações domésticas e internacionais de transporte aéreo;
- IV - fiscalizar as operações de serviços aéreos.

Art. 4º Delegar competência ao Gerente de Regulação Econômica desta Superintendência para exercer as seguintes atividades:

- I - padronizar, organizar e acompanhar as informações econômicas e financeiras e das empresas aéreas brasileiras;
- II - realizar inspeções contábeis em empresas aéreas brasileiras, quando for o caso;
- III - gerenciar a execução de programas de incentivos para o transporte aéreo para as localidades sem viabilidade econômica;
- IV - normatizar e processar os registros e o monitoramento das tarifas aéreas domésticas;
- V - acompanhar e analisar a execução de políticas tarifárias de serviços aéreos, de forma a promover a eficiência, o bem-estar social e o desenvolvimento econômico;
- VI - comunicar ao Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado, sempre que tomar conhecimento, a existência de fato que configure ou possa configurar infração contra a ordem econômica, ou que comprometa a defesa ou a promoção da concorrência;
- VII - elaborar estudos sobre regulação econômica de infraestrutura aeroportuária;
- VIII - elaborar modelos regulatórios para a delegação à iniciativa privada de infraestrutura aeroportuária;
- IX - acompanhar projetos de delegação de infraestrutura aeroportuária, em conjunto com a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária;
- X - elaborar proposta de medidas regulatórias para o aprimoramento da regulação tarifária de infraestrutura aeroportuária, elaborada em conjunto com a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, quando se tratar de ato normativo que inove na regulação do setor;
- XI - assegurar a liberdade tarifária na exploração de serviços aéreos.

Art. 5º Delegar competência ao Gerente de Análise Estatística e Acompanhamento de Mercado desta Superintendência para exercer as seguintes atividades:

- I - acompanhar a evolução do mercado doméstico e internacional de serviços aéreos;
- II - elencar, acompanhar e divulgar indicadores específicos sobre as condições do mercado de transporte aéreo;
- III - padronizar, organizar e divulgar as informações de tráfego das empresas aéreas brasileiras e estrangeiras;
- IV - desenvolver e articular informações e indicadores para o planejamento, avaliação, projeção de mercado e monitoramento do setor de transporte aéreo;
- V - produzir e divulgar os Índices de Regularidade, Pontualidade e Eficiência Operacional dos serviços de transporte aéreo regular;
- VI - promover e divulgar estudos relacionados ao setor aéreo;
- VII - elaborar o anuário estatístico da Agência, consolidando os anuários das Superintendências respectivas e disponibilizando dados de interesse da ANAC na internet;
- VIII - fornecer aos organismos internacionais as informações estatísticas das empresas aéreas brasileiras, conforme acordos de cooperação.

Art. 6º Delegar competência ao Gerente de Fiscalização desta Superintendência para exercer as seguintes atividades:

- I - fiscalizar a prestação de serviços aéreos públicos;
- II - fiscalizar o cumprimento dos contratos de transporte, no que diz respeito aos direitos dos usuários;
- III - fiscalizar o cumprimento do plano de assistência a vítimas e parentes em caso de acidente aeronáutico;
- IV - acompanhar as atividades dos operadores estrangeiros que atuam no transporte aéreo internacional com o Brasil;
- V - promover ações que garantam a defesa do interesse geral e de longo prazo dos usuários da aviação civil mediante interação com órgãos de defesa do consumidor;
- VI - propor à Gerência de Normas e Projetos a elaboração, a atualização ou, ainda, emitir parecer sobre propostas de edição de normas ou procedimentos que tenham repercussão nas relações de consumo de serviços aéreos;
- VII - receber, responder ou encaminhar, quando for o caso, interna ou externamente, solicitações, queixas ou comentários por parte de usuários dos serviços regulados pela Agência;
- VIII - desenvolver e implementar métodos e procedimentos destinados ao relacionamento entre a Agência e os usuários;
- IX - administrar a central de atendimento aos usuários;
- X - coordenar a atuação das Unidades Regionais.

Art. 7º Delegar competências comuns a todos os Gerentes desta Superintendência para exercer as seguintes atividades:

- I - emitir, no que tange a suas atribuições, parecer sobre proposta de edição de normas ou procedimentos;
- II - assegurar, no que tange a suas atribuições, o princípio da confiabilidade do serviço público, garantindo a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, regularidade, continuidade, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços públicos;
- III - zelar para que as empresas de prestação de serviços aéreos efetuem o pagamento de taxas à ANAC;

- IV - emitir parecer em processos administrativos relativos à prestação de serviços aéreos;
V - cumprir e fazer cumprir, na fiscalização das concessões, permissões e autorizações, os encargos do poder concedente e das concessionárias, permissionárias e autorizadas dos correspondentes serviços públicos;
VI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Superintendência.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 2.247/SRE, de 8 de dezembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS v. 4, nº 50, de 11 de dezembro de 2009.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.002418/2010, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora RAQUEL FERNANDA VIEIRA STELLA, SIAPE 1585300, ocupante do cargo de Analista Administrativo, da Área de Administração e Finanças da Unidade Regional São Paulo para o Posto de Serviço de Campinas/SP- PSKP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

2 - PORTARIA Nº 152, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL- ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1529 de 03 de setembro de 2009, publicada no DOU nº 170, de 04 de setembro de 2009, o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 nº 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.002145/2010-31 resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor ADALTON RIBEIRO MARTUSCELLI, Tecnologista, Classe H, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0192180, licença prêmio por assiduidade referente aos 3 (três) quinquênios a que faz jus no período de 10/03/1981 a 15/10/1996, em virtude de revisão do período concedido pelo Comando da Aeronáutica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

3 - PORTARIA Nº 153, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de viagens nacionais e internacionais, realizadas pelos servidores e colaboradores desta Agência, no mês de janeiro de 2010, referentes à participação em reuniões de trabalho, fiscalizações, visitas técnicas, audiências públicas, auditorias e eventos, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

(Ver relação anexa)

4 - PORTARIA Nº 161, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MELISSA SWAROSKI, Matrícula SIAPE nº 1579545, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (41) 3251-3023, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 23/ANAC/2009, firmado com a empresa MULTIAR SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 03.197.422/0001-97, cujo objeto é a prestação dos serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, em aparelhos de ar condicionados tipo split, instalados no prédio do Escritório de Aviação Civil – EAC da ANAC, em Curitiba/PR.

Art. 2º Designar a servidora MONICA DJANIRA CARDOSO COTA, Matrícula SIAPE nº 0214165, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (41) 3251-3023, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1061, de 08 de julho de 2009, publicada no BPS V.4 nº 28, de 10 de julho de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

5 - PORTARIA Nº 162, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO VELTER, Matrícula SIAPE nº 1567499, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3366-9566, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/ANAC/2010, firmado com a empresa CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, CNPJ nº 33.754.482/0001-24, cujo objeto consiste na locação do 1º ao 7º pavimentos da Torre “A” do Edifício Parque Cidade Corporate, localizado no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote “C”, Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1627294, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3366-9556, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral